

**CONSELHO FISCAL - PREVNAS**

**PARECER nº 006/2022**

Interessado: Diretoria do PREVNAS

Assunto: Verificação e Análise do Balancete

Período: **ABRIL DE 2022**

O Conselho Fiscal do PREVNAS "Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul/MS", reuniu-se na sede do Instituto no dia **16 DE MAIO DE 2022** com o objetivo de analisar, verificar e dar parecer sobre os movimentos contábeis e financeiros referentes ao mês de: **ABRIL DE 2022**.

I - As despesas realizadas no período correspondem às especificadas nas movimentações contábeis e financeiras apresentadas para apreciação.

II - Quando da conferência técnica do relatório do referido mês verificou-se que a organização e apresentação do mesmo encontram-se compatível com as normas regimentais.

III - Da apreciação geral visualiza-se que os gastos e despesas do período de **ABRIL DE 2022** correspondem as receitas previstas e que os movimentos contábeis e financeiros estão compatíveis, tendo sido aprovados por esse Conselho.

IV - Registramos que foram feitos os repasses nos seguintes valores: dos servidores municipais do (Retido) da Prefeitura o valor de R\$ 348.852,12 (trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), referente a Abril/2022, e do valor patronal da Prefeitura foi repassado R\$ 191.886,05 (cento e noventa e um mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) referente à Abril de 2022; Dos servidores da Câmara Municipal (Retido) o valor de R\$ 6.692,80 (seis mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), do patronal da Câmara o valor de R\$ 8.318,20 (oito mil trezentos e dezoito reais e vinte centavos); Contribuição de inativos e pensionistas, o valor de: R\$ 4.214,72 (quatro mil duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) referente à Abril de 2022. Foi verificado valor em atraso, referente ao restante do Patronal da Prefeitura, do mês de março de 2022, no valor de R\$ 432.032,81 (quatrocentos e trinta e dois mil trinta e dois reais e oitenta e um centavos), que, de acordo com o art. 24 da Lei Municipal nº 695/2015, deverá ser sujeitado à encargos de mora e juros, tendo em vista o questionamento constante no item 2.4.2 do Relatório de Acompanhamento RAC – DFCCG/UCRPPS – 40/2021 do Tribunal de Contas do Estado do MS. O resultado das aplicações financeiras foi a seguinte: renda fixa mensal referente a abril de 2022 de 1,04% totalizando o valor de R\$ 246.089,30 (duzentos e quarenta e seis mil oitenta e nove reais e trinta centavos) e na renda variável referente a abril de 2022 de -6,01% totalizando o valor de R\$ - 598.671,32 (quinhentos e noventa e oito mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos negativos); ativos no exterior, Fundo Internacional de Ações BDR referente a abril de 2022, de R\$ -6,82% totalizando o valor de -70.363,29 (setenta mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos negativos), totalizando R\$ -352.582,02 (trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e dois centavos negativos), foram registrados ainda outras receitas oriundas de parcelamentos e restituições no valor de R\$ 206.484,83 (duzentos e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Nova Alvorada do Sul-MS, 16 de Maio de 2022.

  
**Raquel Aparecida Fontana**  
Presidente

  
**Andreia Mesquita dos Santos**  
Membro/Titular

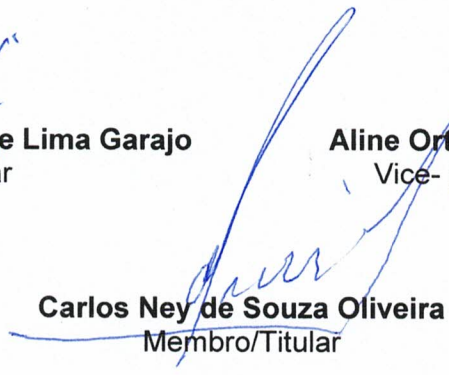




**Alexandre Ferreira de Lima Garajo**  
Membro/Titular



**Aline Ortega dos Reis**  
Vice- Presidente



**Carlos Ney de Souza Oliveira**  
Membro/Titular

**Art. 2º.** O mandato de Conselheira da Sra. Adriana Luiza Tavares nomeada pelo presente decreto será de 10 de maio de 2022 a 16 de agosto de 2024.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 09 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul-MS, 16 de maio de 2022.

**José Paulo Paleari**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ

**PREVNAS**  
**PARECER nº 06/2022**

Interessado: Diretoria do PREVNAS

Assunto: Verificação e Análise do Balancete

Período: **ABRIL DE 2022**

O Conselho Fiscal do PREVNAS "Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul/MS", reuniu-se na sede do Instituto no dia **16 DE MAIO DE 2022** com o objetivo de analisar, verificar e dar parecer sobre os movimentos contábeis e financeiros referentes ao mês de: **ABRIL DE 2022.**

*I - As despesas realizadas no período correspondem às especificadas nas movimentações contábeis e financeiras apresentadas para apreciação.*

*II - Quando da conferência técnica do relatório do referido mês verificou-se que a organização e apresentação do mesmo encontram-se compatível com as normas regimentais.*

*III - Da apreciação geral visualiza-se que os gastos e despesas do período de **ABRIL DE 2022** correspondem as receitas previstas e que os movimentos contábeis e financeiros estão compatíveis, tendo sido aprovados por esse Conselho.*

*IV - Registramos que foram feitos os repasses nos seguintes valores: dos servidores municipais do (Retido) da Prefeitura o valor de R\$ 348.852,12 (trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), referente a Abril/2022, e do valor patronal da Prefeitura foi repassado R\$ 191.886,05 (cento e noventa e um mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) referente à Abril de 2022; Dos servidores da Câmara Municipal (Retido) o valor de R\$ 6.692,80 (seis mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), do patronal da Câmara o valor de R\$ 8.318,20 (oito mil trezentos e dezoito reais e vinte centavos); Contribuição de inativos e pensionistas, o valor de: R\$ 4.214,72 (quatro mil duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) referente à Abril de 2022. Foi verificado valor em atraso, referente ao restante do Patronal da Prefeitura, do mês de março de 2022, no valor de R\$ 432.032,81 (quatrocentos e trinta e dois mil trinta e dois reais e oitenta e um centavos), que, de acordo com o art. 24 da Lei Municipal nº 695/2015, deverá ser sujeitado à encargos de mora e juros, tendo em vista o questionamento constante no item 2.4.2 do Relatório de Acompanhamento RAC – DFCCG/UCRPPS – 40/2021 do Tribunal de Contas do Estado do MS. O resultado das aplicações financeiras foi a seguinte: renda fixa mensal referente a abril de 2022 de 1,04% totalizando o valor de R\$ 246.089,30 (duzentos e quarenta e seis mil oitenta e nove reais e trinta centavos) e na renda variável referente a abril de 2022 de -6,01% totalizando o valor de R\$ -598.671,32 (quinhentos e noventa e oito mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos negativos); ativos no exterior, Fundo Internacional de Ações BDR referente a abril de 2022, de R\$ -6,82% totalizando o valor de -70.363,29 (setenta mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos negativos), totalizando R\$ -352.582,02 (trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e dois centavos negativos), foram registrados ainda outras receitas oriundas de parcelamentos e restituições no valor de R\$ 206.484,83 (duzentos e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos).*

Nova Alvorada do Sul-MS, 16 de Maio de 2022.

**Raquel Aparecida Fontana**

Presidente

**Alexandre Ferreira de Lima Garajo**

Membro/Titular

**Andreia Mesquita dos Santos**

Membro/Titular

**Aline Ortega dos Reis**

Vice- Presidente

**Carlos Ney de Souza Oliveira**

Membro/Titular

Matéria enviada por ROSILENE ALVES PIRES